



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2021,
de 15 de março de 2021.

***“Reconstituí a Comissão Permanente de
Sindicância”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituída a Comissão Permanente de Sindicância, nos termos dos artigos nº 166 e 167, da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, ficando constituída da seguinte forma:

- **Margarida Soares da Costa**, matrícula nº 370 – **Presidente**;
- **Luiz Eduardo Jaureguiberry Grierson**, matrícula nº 813 – **Membro**;
- **Rosa Maria César da Cruz**, matrícula nº 805 – **Membro**;

Art. 2º - Os servidores designados no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de 15.03.2021, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea “e”, nível V do art. 2º, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogada em especial a Portaria nº 026/21, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 15 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
15/03/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

